### 1) Cadastro no DSV Digital

#### - Pessoa Física

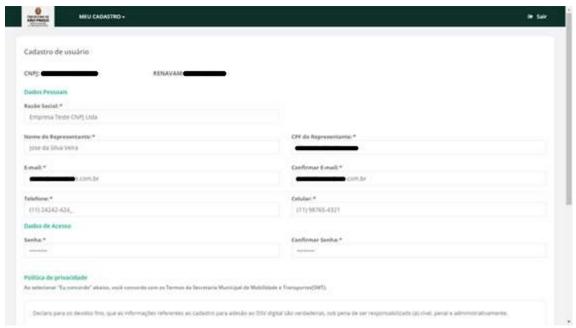
- Quem deve realizar o procedimento é apenas o proprietário do veículo;
- Ter em mãos documento com o número do CPF e documento do veículo com número do Renavam
- Acessar o novo portal do DSV (https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br);
- Criar um login com CPF e número do Renavam do veículo;
- Preencher dados como nome completo, email, telefone fixo e celular e senha;



- Verificar no email a mensagem da SMT de ativação da conta do novo portal do DSV;
- Ativar a conta por um link enviado ao email cadastrado;

#### - Pessoa Jurídica

- Possuir cadastro no sistema Senhaweb da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de São Paulo (<a href="https://senhaweb.prefeitura.sp.gov.br//Default.aspx">https://senhaweb.prefeitura.sp.gov.br//Default.aspx</a>);
- O portal permite o cadastro do CNPJ, previamente cadastrado no Senhaweb, em conjunto com CPF do responsável legal da empresa ou de um CPF que tenha permissão delegada ao DSV Digital por meio do sistema Senhaweb;
- Acessar o DSV Digital por meio do link <a href="https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br">https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br</a>;
- Criar login de Pessoa Jurídica com CNPJ e Renavam de veículo pertencente ao CNPJ;
- Preencher Razão Social, nome do representante, CPF representante, e-mail, telefone fixo e celular, senha. Se o CPF não estiver autorizado no Senhaweb, uma mensagem aparecerá para informar o solicitante;



- Ativar a conta no novo portal do DSV por um link enviado ao email cadastrado

# 2) Indicação de Condutor

# O que é

- A Indicação do Condutor é o procedimento pelo qual o proprietário de um veículo informa para a Autoridade de Trânsito quem estava dirigindo no momento em que a autuação foi lavrada;
- O procedimento é obrigatório no caso de o veículo autuado pertencer a Pessoa Jurídica;
- A pessoa jurídica que não indicar o condutor até a data que consta nas instruções do formulário receberá, além da multa originária que foi cometida com o veículo, a Multa por Não Indicação de Condutor (NIC).

**Atenção:** Cabe destacar que o valor da multa pela Não Indicação de Condutor é calculado a partir da multiplicação do valor previsto para a multa originária pelo número de infrações iguais cometidas no período de 12 (doze) meses.

**Exemplo:** a empresa que comete uma infração de rodízio recebe uma multa de R\$ 130,16 e, caso não indique o condutor, recebe a multa NIC no mesmo valor da originária. Desta forma, a empresa teria de pagar R\$ 260,32 pelas duas autuações. Caso essa empresa seja autuada novamente por desrespeito ao rodízio e mais uma vez não realize a indicação de condutor, ela receberá uma nova multa NIC com o valor da infração originária multiplicado por 2, ou seja, será necessário pagar os R\$ 130,16 pelo desrespeito ao rodízio e além da multa NIC de R\$ 260,32, somando um valor total de R\$ 390,48. E assim sucessivamente.

# Prazo para dar entrada na solicitação

O prazo máximo para dar entrada na solicitação de Indicação de Condutor está indicado na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (primeira carta enviada pelo DSV comunicando a infração) em "DATA LIMITE IND. CONDUTOR / DEFESA AUTUAÇÃO".



#### Passo a passo para Indicação de Condutor no DSV Digital (para Pessoas Físicas ou Jurídicas)

- Acessar o novo portal do DSV com o login criado;
- Clicar em "Entrar no Sistema";
- Caso haja mais de um veículo cadastrado, clicar no Renavam do veículo desejado e na opção "Selecionar Veículo";
- Na lista de infrações, selecionar o item "Indicar Condutor Infrator";
- Preencher os dados do condutor do veículo no momento da infração: CPF, nome completo, CNH (com a data de validade e Estado em que documento foi emitido), RG (com Estado de emissão do documento), endereço completo e e-mail do condutor (opcional);
- Conferir os dados e clicar em "Avançar";
- Imprimir o formulário de Indicação de Condutor;

- <u>- Para Pessoas Físicas</u>: assinar o documento e solicitar que o condutor indicado também assine. **Atenção**: as assinaturas do proprietário do veículo e do condutor que cometeu a infração precisam ser exatamente iguais às que constam nos documentos que serão digitalizados e enviados ao DSV Digital. E o documento não pode conter rasuras.
- Digitalizar no formato JPG ou PNG o formulário assinado por ambas as partes, além da CNH do condutor infrator e o documento com foto do proprietário (limite máximo 3 MB por documento);
- <u>- Para Pessoas Jurídicas:</u> apenas o condutor que cometeu a infração com o veículo necessita assinar o documento. **Atenção:** a assinatura do condutor do veículo precisa <u>ser exatamente igual à de sua CNH, que também deve ser digitalizada e enviada ao sistema</u>. Caso haja um termo de responsabilidade vinculado ao veículo, no formulário impresso deve ter assinalada a opção "Assinale Aqui quando Autorizado pelo Condutor Através do Termo de Responsabilidade". Os documentos não podem conter rasuras;
- Digitalizar no formato JPG ou PNG o formulário assinado pelo condutor, além da CNH do condutor infrator e, caso necessário, o Termo de Responsabilidade (limite máximo 3 MB por documento);
- Na tela inicial com a relação de infrações relacionadas ao veículo, clicar em "Enviar Documentação" apenas na infração em que haverá a indicação do condutor
- Anexar a documentação. Atenção: a cópia de cada documento precisa ser anexada nos locais indicados;
- Enviar a documentação;
- Será emitido um número de protocolo que possibilita o andamento do processo no novo portal do DSV;
- Para acompanhar o processo, basta clicar na infração e na opção "Ver Detalhes";

# 3) Defesa da Autuação

#### O que é Defesa da Autuação?

A Defesa da Autuação é a oportunidade de o munícipe manifestar sua discordância do Auto de Infração de Trânsito (AIT) e solicitar seu cancelamento antes que seja aplicada a penalidade (multa). Essa defesa pode ser apresentada após a expedição da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, que tem o objetivo de informar sobre a autuação (veja mais informações abaixo).

# Prazo para dar entrada na solicitação

O prazo máximo para protocolo do Requerimento da Defesa da Autuação está indicado na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (primeira carta enviada pelo DSV comunicando a infração) em "DATA LIMITE IND. CONDUTOR / DEFESA AUTUAÇÃO".



<u>Atenção:</u> Depois desse prazo, o munícipe não poderá apresentar Defesa da Autuação. Somente após o recebimento da multa (Notificação de Penalidade) ele terá a possibilidade de dar entrada em um recurso contra a penalidade, por correio ou em um dos postos do DSV.

# Informações complementares

- A Defesa da Autuação pelo DSV Digital é possível apenas para infrações de trânsito registradas no Município de São Paulo pelo DSV;
- O procedimento somente pode ser realizado dentro do prazo limite informado na Notificação de Autuação da Infração de Trânsito;

Passo a passo para Defesa da Autuação no DSV Digital (para Pessoas Físicas ou Jurídicas) Para Pessoas Físicas: o documento de identificação do proprietário deve ser digitalizado nos formatos JPG, JPEG ou PNG e ter tamanho máximo de 3 MB. Há possibilidade de apresentar até cinco documentos para a sustentação da Defesa, que devem, juntos, totalizar 3.5 MB.

<u>Para Pessoas Jurídicas</u>: há possibilidade de apresentar até cinco documentos para a sustentação da Defesa, que devem, juntos, totalizar 3.5 MB.

- Caso haja mais de um veículo cadastrado, clicar no Renavam do veículo desejado e na opção "Selecionar Veículo";
- Na lista de infrações, selecionar o item "Defesa da Autuação";
- Ler as orientações sobre a solicitação;
- Preencher o requerimento de Defesa de Autuação;
- Anexar a documentação digitalizada que servirá para comprovar os argumentos apresentados na Defesa. Atenção: a cópia de cada documento precisa ser anexada nos locais indicados;
- Finalizar a solicitação no botão "Confirmar". Atenção: após a confirmação, não há como alterar as

# informações;

- Um protocolo de acompanhamento é enviado automaticamente para o email cadastrado;
- Para acompanhar o processo, basta clicar na infração e na opção "Detalhes Defesa de Autuação";

Para demais dúvidas ligue 1188 ou procure um posto de atendimento.